



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete da Deputada **Júlia Lucy - NOVO**

EMENDA Nº 01 DE 2019 - CIDESEJMAI
(Da Sra. Deputada JÚLIA LUCY)



Ao Projeto de Lei nº 263, de 2019, que “Cria o Plano Distrital de Desburocratização com o objetivo de simplificar o licenciamento e fechamento de empresas, e melhorar o ambiente empreendedor do Distrito Federal.

Suprima-se o §1º do Artigo 2º do Projeto de Lei nº 263, de 2019.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem como objetivo adequar a proposição do nobre Deputado Agaciel Maia à legislação federal sancionada em setembro de 2019, a Lei nº 13.874, a Lei de Liberdade Econômica.

No inciso I do Art. 3º que trata dos direitos de toda pessoa, natural ou jurídica, essenciais para o desenvolvimento e o crescimento econômico do País o legislador federal define:

“I – desenvolver atividades econômicas de **baixo risco**, para a qual se valha exclusivamente de propriedade privada própria ou de terceiros consensuais, **sem a necessidade de quaisquer atos públicos de liberação da atividade econômico;**” (grifo nosso)

Assim, o §1º do Art 2º do PL 263 de 2019 vai de encontro com a legislação federal, já que as atividades de baixo risco não precisarão ser regularizadas em 5 dias úteis como apresentamos acima.

Diante do exposto, sugerimos a adequação do projeto visando maior liberdade para as pessoas que visam desenvolver o Distrito Federal.

Sala das Sessões, em de 2019.

Deputada **JÚLIA LUCY**
NOVO